



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/09/2017, Edição nº 4601 Página nº 04

### DECRETO Nº 3.843/2017

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.411,80 (três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00127 - MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	2.787,80
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00127 - MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	624,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.411,80</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4132599010400	00127	MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$ 291,80
4172135020000	00127	MDE/PROG. DNHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$ 3.120,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 3.411,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.**